

REGULAMENTO INTERNO DO PROJETO "FÉRIAS DE VERÃO 2020"
MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

Nota Justificativa

A organização do projeto "Férias de Verão 2020" é destinada a crianças e jovens do Concelho de Portimão dos 6 aos 12 anos e distribuir-se-á por vários equipamentos municipais. Este ano, e devido ao período que atravessamos devido à pandemia causada pelo COVID-19, foi desenhado esta iniciativa seguindo todas as recomendações das autoridades de saúde e legislação em vigor, de modo evitar o contágio e do novo coronavírus COVID-19.

Ao abrigo e nos termos do art.º 241º da Constituição da República Portuguesa, do art. 13º, n.º 1, alíneas d) e f), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do art. 64º, n.º 7, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do art. 13º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de Março, é elaborado o presente Regulamento Interno do projeto "Férias de Verão 2020".

Artigo 1.º

(Objeto)

O presente regulamento estabelece as regras gerais a observar no projeto "Férias de Verão 2020" organizado pelo Município de Portimão.

A realização do projeto consiste em proporcionar, durante o período das "férias de verão", um projeto de carácter desportivo, recreativo, educativo e social.

A organização do projeto visa atingir os seguintes objetivos:

- Proporcionar aos jovens portimonenses, uma correta ocupação dos tempos livres, contribuindo através da prática desportiva/recreativa e lúdica, para uma formação eclética dos jovens;

- Possibilitar aos jovens a vivência de situações (desportivas, recreativas e socioculturais), motivando-os para novas aprendizagens que possam contribuir para a redução de comportamentos e fatores de risco a que os jovens estão sujeitos, ano após ano, mas sobretudo ao longo da vida;

- Proporcionar a prática de atividades de Educação ambiental, contribuindo na formação ao nível da defesa e preservação do Meio Ambiente.

Artigo 2.º

(Entidade Organizadora)

As “Férias de Verão 2020” são organizadas pelo Município de Portimão, que se reserva ao direito de:

- Exigir o cumprimento do presente regulamento com vista ao seguro e harmonioso funcionamento do projeto, bem como ao cumprimento dos objetivos propostos.
- Selecionar o pessoal técnico, nomeadamente os coordenadores e os monitores.
- Definir as atividades a desenvolver, a sua calendarização e localização.
- Aceitar a inscrição dos participantes quando todos os documentos e informações sejam entregues pelos encarregados de educação.
- A não responsabilização pelo extravio ou deterioração de vestuário e artigos de valor levados pelos participantes.

Por outro lado, deverá o Município de Portimão garantir:

- O acompanhamento permanente dos participantes.
- O cumprimento do programa delineado e aprovado, salvo por razões de ordem técnica, meteorológica ou de força maior.
- Informação objetiva e completa ao delegado de saúde, entidades policiais e corpo de bombeiros do município, da realização do mesmo, com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas face ao início das respetivas atividades, devendo ainda fornecer-lhes indicação clara da respetiva localização e calendarização.
- Celebração do seguro de acidentes pessoais, nos termos da lei.
- Todos os envolvidos cumprem escrupulosamente as normas de saúde, higiene e segurança.
- O acesso às instalações onde os núcleos funcionarão, sejam elas próprias ou protocoladas com outras entidades, bem como recursos e outros espaços necessários ao desenvolvimento das atividades.
- O rácio de monitores para cada grupo de 10 participantes para crianças dos 6 aos 12 anos.
- O Município de Portimão disponibiliza ainda um livro de reclamações.

Artigo 3.º

(Destinatários)

Este projeto destina-se a todos os jovens entre os 6 e os 12 anos de idade, naturais ou residentes no concelho de Portimão. Os interessados deverão comprovar a sua residência no ato da inscrição. A ausência de comprovativo poderá não garantir a vaga no campo de férias.

Artigo 4.º **(Regime e Duração)**

As “Férias de Verão 2020” funcionam em regime aberto (não residencial), apenas no período da manhã entre as 8h30 e as 13h30, entre os dias 29 de Junho e 14 de Agosto, divididas em períodos de uma semana.

1.ª Semana – 29 de Junho a 3 de Julho
2.ª Semana – 6 a 10 de Julho
3.ª Semana - 13 a 17 de Julho
4.ª Semana – 20 a 24 de Julho
5.ª Semana – 27 a 31 de Julho
6.ª Semana – 3 a 7 de Agosto
7.ª Semana – 10 a 14 de Agosto

Artigo 5.º **(Núcleos de Funcionamento)**

As “Férias de Verão 2020” funcionarão dispersas por dez núcleos diferentes, recebendo cada um deles um grupo de 10 crianças por semana, tendo um coordenador local e dois ou três monitores de apoio às atividades (DL 32/2011 de 7 de Março), que funcionarão de 2ª a 6ª das 8h30 (hora de chegada) até às 13h30 (hora de saída).

<u>Núcleos Recreativos</u>	<u>Núcleos Escolares</u>	<u>Núcleos Desportivos</u>
Teatro Municipal de Portimão – TEMPO	EB 2,3 D. Martinho Castelo Branco – Portimão	Área Desportiva da Praia da Rocha
Museu de Portimão	EB 2,3 D. João II – Alvor	Clube Naval de Portimão
Biblioteca Municipal Manuel Teixeira Gomes	EB 2,3 José Sobral – Mexilhoeira Grande	Clube de Ténis Portimão e Rocha
Quinta Pedagógica		

O Projeto “Férias de Verão 2020”, atendendo ao facto de atravessarmos uma pandemia causada pelo COVID-19 deverá prever procedimentos preventivos e mecanismos de gestão da situação – Anexo 1.

Artigo 6.º

(Coordenador)

Cada núcleo terá como interlocutor com os monitores, participantes e encarregados de educação, um coordenador designado pelo Município de Portimão e que deverá:

- Garantir o funcionamento do projeto, cabendo-lhe a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das atividades do seu núcleo.
- Elaborar o plano de atividades e acompanhar a sua boa execução.
- Coordenar a ação do corpo técnico.
- Assegurar o cumprimento do presente regulamento.
- Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela boa conservação das instalações.
- Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança.
- Elaborar o relatório final do projeto.
- Proceder à substituição de monitores sempre que se preveja falta de um monitor ou quando se verificarem falhas no cumprimento das condições acordadas para o bom funcionamento do projeto.

Artigo 7.º

(Recrutamento/Seleção de Monitores)

Para operacionalizar as “Férias de Verão 2020” o Município de Portimão abrirá inscrições para 22 monitores ao abrigo do Programa de Ocupação dos Tempos Livres dos Jovens Portimonenses. Estes devem: ter idade entre os 18 e 25 anos, ter disponibilidade e vontade em colaborar; ter sentido de responsabilidade, ser empático e comunicativo, mostrar competências sociais, comunicacionais e organizacionais relevantes ao perfil de monitor e ao normal funcionamento do projeto, ser fisicamente capaz de desempenhar as funções atribuídas e assumir o compromisso de representação do espírito do Projeto “Férias de Verão 2020”.

Os interessados devem inscrever-se através de formulário próprio disponibilizado no site do Município de Portimão, e caberá aos coordenadores avaliar as candidaturas reservando-se ao direito de entrevistar os respetivos candidatos. Para a sua avaliação será tido em conta o perfil de monitor que desejamos bem como as competências necessárias - Anexo 2.

Por fim, compete aos monitores acompanhar os participantes durante a execução das atividades do campo de férias, de acordo com o previsto no cronograma de atividades.

Os monitores selecionados terão direito a uma bolsa de apoio às despesas pessoais de alimentação e deslocações no valor de 20€/dia, um seguro de acidentes pessoais, desempenhar as suas funções em condições de higiene e segurança, participar ativamente na conceção e organização das tarefas a realizar, participar em ações de formação nos dias que antecedem o início do projeto e receber, no final, um certificado de participação no Projeto “Férias Verão 2020”.

Artigo 8.º **(Participantes)**

Para participar no Projeto “Férias de Verão” os participantes devem ter idade compreendida entre:

Núcleos	Idades
Teatro Municipal - TEMPO Biblioteca Municipal MTG Museu de Portimão Quinta Pedagógica	6/12 anos
EB 2,3 D. Martinho CB EB 2,3 D. João II EB 2,3 José Sobral	
Clube Ténis Portimão Rocha Clube Naval Portimão Área Desportiva Praia Rocha	

Só será permitida a participação no projeto aos jovens tenham 6 ou 12 anos no primeiro dia de atividades, sendo que estes últimos deixarão de participar a partir da semana seguinte.

Participar em todas as atividades definidas no projeto, salvo indicação em contrário do encarregado de educação, beneficiando sempre dos seguros previstos na legislação em vigor, e acompanhamento por parte dos monitores em todas as atividades previstas.

Por outro lado, devem os participantes e respetivos encarregados de educação ter conhecimento do presente regulamento bem como as instruções e orientações transmitidas pelos monitores ou coordenadores, cumprir os horários estabelecidos, para que não ocorra atraso na programação, conservar em bom estado todo o material utilizado nas atividades, assim como o mobiliário e edifícios utilizados durante o projeto, usar vestuário e calçado confortável e adequado às atividades, e levar material ou equipamento solicitado pelo pessoal técnico (protetor solar, água, lanche, entre outros).

Artigo 9.º
(Promoção e Organização)

A promoção e a organização do projeto "Férias de Verão 2020" é da responsabilidade do Município de Portimão, que o fará no seu site e outros canais de comunicação, em vários espaços públicos e movimento associativo.

Artigo 10.º
(Inscrições)

A inscrição no projeto será efetuada numa plataforma de inscrições online através de formulário próprio e tem de ser efetuada nos períodos definidos para o efeito. A inscrição só é aceite quando estiver devidamente preenchida e efetuado o respetivo pagamento. O Município reserva-se ao direito de solicitar documentos e outras informações consideradas necessárias à inscrição.

As inscrições têm um valor por criança de 15 euros por semana, independentemente da idade.

Não serão aceites inscrições por e-mail, fax ou em papel.

As inscrições estão sujeitas a um máximo de 10 vagas por núcleo definido, sendo estas preenchidas por ordem de chegada na plataforma de inscrições online.

Após o preenchimento das vagas disponibilizadas, será disponibilizada uma lista de espera ordenada de igual forma, sendo as desistências preenchidas de acordo com essa ordenação.

Artigo 11.º
(Interdições)

Não é permitido no projeto:

- A entrada de pessoal não autorizada nos espaços destinados ao projeto.
- Utilização de qualquer tipo de utensílio ou outro instrumento suscetível de pôr em causa a segurança dos outros participantes, dos responsáveis ou das instalações.

- Medicamentos, exceto nos casos em que o participante se encontre medicado, devendo nestes casos ser entregue ao coordenador a prescrição médica ou declaração do encarregado de educação.

Artigo 12.º
(Cuidados de saúde)

Em caso de necessidade de assistência médica ou medicamentosa, a coordenação e os monitores responsáveis atuarão em conformidade com situação e/ou as autorizações dos encarregados de educação.

Caso se verifique a necessidade de o participante ser acompanhado ao Hospital ou Centro de Saúde mais próximo, deve o encarregado de educação ser imediatamente avisado.

Artigo 13.º
(Desistência ou cessação de frequência)

A participação da desistência deverá ser efetuada até 3 dias antes do início do projeto, exceto por motivos de saúde devidamente justificados. Nestas situações o participante será ressarcido do pagamento da inscrição.

Nenhum participante deverá abandonar o projeto antes do término das atividades, salvo em situações em que estejam devidamente autorizados pelos seus encarregados de educação.

A saída não autorizada de um participante ou o não cumprimento do presente regulamento constituem motivo de cessação da participação no projeto.

Artigo 12.º
(Disposições finais)

As dúvidas e omissões serão objeto de deliberação da Câmara Municipal, observando-se a legislação em vigor sobre campos de férias.

Portimão, 5 de Junho de 2020

ANEXO 1 (COVID-19)

Considerando a disseminação do novo coronavírus, no plano nacional e internacional, e atendendo aos impactos conhecidos, é fundamental a salvaguarda da saúde e segurança da população, servindo este anexo para documentar todos os procedimentos/comportamentos e medidas que evitem a propagação do novo coronavírus e da COVID-19 em regime de Férias de Verão 2020.

Para uma adequada prevenção da COVID-19 em contexto de férias escolares, é absolutamente necessário aplicar todas as medidas de prevenção:

- Higiene das mãos;
- Etiqueta respiratória;
- Distanciamento físico;
- Higienização e desinfecção de superfícies;
- Monitorização de sintomas nas crianças;
- Proteção individual (EPI) – caso se justifique;
- (In)formação sobre saúde e bem-estar dos Jovens.



Assim, e para dar cumprimento às normas da Direção Geral da Saúde e legislação em vigor, devem ser consideradas as seguintes medidas e procedimentos:

A chegada ao núcleo de atividades das Férias de Verão

O participante deverá sempre ser transportado ou entregue no núcleo em que se inscreveu pelo Encarregado de Educação, evitando desta forma transportes públicos ou coletivos;

À chegada, quer o encarregado de educação quer o participante deverão apresentar-se de máscara, e medir-se-á a temperatura corporal (dos monitores e dos participantes), com um termómetro digital por infravermelhos, repetindo-se este processo diariamente.

À chegada e saída do núcleo de atividade, as crianças devem ser recebidas individualmente pelo seu encarregado de educação ou pessoa por ele designada.

Instalações e Espaços de Atividades

Todos os núcleos e respetivas instalações de apoio devem ter um Plano de Contingência devidamente atualizado e aprovado, sendo da maior importância que os espaços estejam devidamente preparados para a abordagem de casos suspeitos de COVID-19, assim como prevenir e minimizar a sua transmissão.

Todos os Encarregados de Educação deverão ser informados relativamente às normas de conduta do espaço e medidas de prevenção e controlo da doença. Esta informação deve ser afixada em locais visíveis e disponibilizada nos canais habituais do Município.

Todos os espaços que recebam atividades das "Férias de Verão" devem assegurar a existência das condições necessárias para adotar as medidas preventivas recomendadas: instalações sanitárias com água, sabão líquido e toalhetes de papel; material para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos espaços a utilizar, segundo a orientação da DGS; Dispensador de solução à base de álcool para a desinfeção das mãos à entrada e saída de todos os edifícios e espaços de atividades.

As instalações e todo o material a ser utilizado durante as atividades será higienizado diariamente.

Todo o espaço deve ser higienizado, incluindo brinquedos, puxadores, corrimãos e outros materiais. A higienização deve ser especialmente rigorosa nas superfícies que estão à altura das crianças.

Sempre que possível, manter a ventilação e arejamento dos espaços, não comprometendo a segurança das crianças.

Sugere-se a utilização da máscara nas atividades em espaços fechados.

Deverá existir uma sala de isolamento, para resguardar quem apresentar sintomas durante a sua participação das atividades das "Férias de Verão". Será apoiado(a) por um coordenador ou monitor, devidamente equipado, com viseira, máscara, luvas e fato de proteção, que agilizará o restante processo.

Durante as Atividades

Todas as atividades deverão ser realizadas, preferencialmente, em espaços abertos e/ou amplos e com todas as condições de higiene e segurança.

Os jogos e as dinâmicas deverão ser adaptados para que possam ser realizadas sem contacto físico e baixo risco.

Poderão ser dinamizados workshops temáticos para a consciencialização dos participantes quanto ao nível de contágio e como se poderão proteger. Haverá vários momentos para lavar e desinfetar as mãos, não devendo irem todos ao mesmo tempo.

Assegurar, sempre que possível, que as crianças não partilhem objetos ou que os mesmos são devidamente desinfetados entre as utilizações.

Garantir material individual necessário para cada atividade.

Os participantes não deverão trazer brinquedos ou outros objetos não necessários ou não solicitados;

Todos os materiais utilizados devem ser lavados regularmente, pelo menos duas a três vezes ao dia.

Os materiais que não puderem ser lavados não devem ser utilizados, assim como todos os acessórios não essenciais às atividades.

Um caso suspeito

Perante a identificação de um caso suspeito, este deve ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no plano de contingência.

Os Encarregados de Educação devem ser imediatamente contactados para levarem a criança e devem ser aconselhados a contactar o SNS 24 (808 24 24 24), podendo também ser feito pelo coordenador do núcleo.

Todos os encarregados de educação devem ser informados da existência de um caso suspeito, bem a como autoridade de saúde local, bem como dos seus contactos, por forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos próximos.

Deve reforçar-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas e da área de isolamento. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco de plástico resistentes, fechados com dois nós, preferencialmente com atilho, e colocados em contentores de resíduos coletivos após 24h da sua produção (nunca em ecopontos).

Conclusão

Para garantirmos a saúde e a segurança de todos os participantes e monitores, devemos garantir a adoção de dinâmicas que nos ajudarão a garantir uma diversão segura. Será disponibilizada uma caixa de Primeiros Socorros, reforçada com máscaras descartáveis para emergências, álcool-gel e toalhas desinfetantes, para cada núcleo.

ANEXO 2 (PERFIL E COMPETÊNCIAS DO MONITOR)

No que respeita aos monitores a recrutar para o projeto "Férias de Verão 2020" deseja-se que os mesmos tenham um perfil tipo e diversas competências que estão com bastante evidência associadas a este tipo de projetos e população.

No que respeita à seleção será valorizado o seguinte:

- . Ser um jovem residente no Concelho de Portimão
- . Já ter estado envolvido, pelo menos 1 ano, em campos de férias e de voluntariado, de preferência no Município de Portimão, com experiências similares às solicitadas nas Férias de Verão 2020 (planeamento/organização de jogos, estafetas, oficinas de expressões, modalidades desportivas, animação/supervisão de grupos de crianças)
- . Ser estudante ou já ser licenciado na área de desporto, animação, letras ou educação mas nunca ter exercido
- . Apresentar competências pessoais/sociais, comunicacionais e de organização como:

Competências Sociais	Competências Comunicacionais	Competências Organizacionais
Assíduo e Pontual	Bom ouvinte	Experiência
Responsável e calmo	Comunicação não-verbal	Gestão de equipas
Participativo e dinâmico	Clareza e objetividade	Gestão de tempo
Capacidade de animação	Simpatia	Sentido de organização
Espírito de equipa	Confiança	Flexibilidade
Capacidade de entreaajuda	Criatividade	Liderança
Capacidade de autocrítica	Respeito	Trabalho em equipa
Boa saúde física e mental	Gestão de conflitos	Resolução de problemas
Equilíbrio afetivo/emocional	Cauteloso	Capacidade de adaptação
Alegre e bem-disposto	Zeloso	Gosto pelo trabalho

Para a seleção/recrutamento os interessados serão chamados a realizar a sua candidatura em formulário próprio com perguntas abertas e fechadas, tendo o mesmo uma avaliação qualitativa e quantitativa, definida em função do perfil de monitor pretendido.